



Tribunal de Justiça  
Tribunal Pleno

Direta de Inconstitucionalidade nº 0801109-87.2020.8.02.0000

Des. Klever Rêgo Loureiro

Requerente : Sindicato dos Trabalhadores do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - SINDICONTAS/AL

Advogado : Daniel Cordeiro de França Casado (OAB: 14641/AL)

Requerido : Estado de Alagoas

Procurador : Francisco Malaquias de Almeida Junior (OAB: 2427/AL)

Requerido : Al Previdência

Requerido : Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

### CONCLUSÃO

Certifico, para os devidos fins, que, em cumprimento ao despacho de páginas 144/145, promovi a notificação do Governador, o qual se manifestou através da Procuradoria Geral do Estado – PGE, conforme demonstrado na petição de página 160. Certifico, ainda, que abri vista à Procuradoria Geral de Justiça, a qual se manifestou na petição de páginas 335-339. Certifico, outrossim, que promovi a notificação da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, conforme comprovante de páginas 340-341. Certifico, por fim, que, decorrido os prazos legais, faço os presentes autos conclusos, nesta data, ao Excelentíssimo Senhor Des. Klever Rêgo Loureiro - Relator.

Maceió, 22 de julho de 2020.

**Mirela dos Santos Souza**  
Analista Judiciário